PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 151

EXERCÍCIO 19 93

LEI Nº 516/ 93

PUBLICAÇÃO EM 14 SET 1993 Prefeitura Municipal de Bonfinopolis

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir , no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.4. - Serviços de Sapude e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica, parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal